



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.325, DE 10 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 292.500,00 no orçamento de 2015, e incluir no PPA e LDO o projeto atividade conforme segue:

07 – Secretaria de Educação , Cultura e Lazer

07.03 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

07.03.27 – Desporto e Lazer

07.03.27.812 – Desporto Comunitário

07.03.27.812.0015 – Apoio ao Esporte Amador e Lazer Comunitário

07.03.27.812.1017 – Modernização da Quadra de Esportes da Comunidade de Santo Isidoro e Construção da Quadra de Esportes da Linha 16 Dassi

44905100000000 – Obras e Instalações R\$ 292.500,00

Art. 2º Servirá de recursos, para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, verbas oriundas do Ministério dos Esportes, Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos R\$ 292.500,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 10 de abril de 2015.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo